

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimateção de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.

1 – Prioridade: Em caráter emergencial

2 – Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração

3 – Proveniente de:

☒ Recurso Próprio

☐ Convênio

☐ Outros

Dotação:

4 – Objeto:

☐ Materiais/Bens

☒ Serviço

☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 271.664,50 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

6 – Prazo de Execução: Imediato

7 – Modalidade de Licitação:

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Registro Preço

☐ Credenciamento

☐ Leilão

☐ Inexigibilidade

☒ Dispensa

☐ Concurso

☐ Diálogo Competitivo

Urussanga/SC, 09 de janeiro de 2025.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

VANIO COMIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/Nº 12/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em caráter emergencial, especializada em prover sistema informatizado de Gestão Pública, com usuários ilimitados em ambiente desktop, utilizados atualmente pela Administração Pública de Urussanga/SC: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Assist. Social, Fundo Municipal Criança/Adolescente, Fundo Municipal Saúde.

Justifica-se a contratação da empresa em questão, devido a manutenção da continuidade e regularidade dos serviços públicos, visto que a mesma está operando o sistema informatizado atual, conhecendo, assim, a estrutura e as necessidades da Administração Municipal. Logo, esta ação visa minimizar possíveis impactos na operacionalização dos serviços.

A ocorrência da necessidade emergencial advém do fato que a Administração está na fase preparatória de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para este tipo de serviço, contudo, até a finalização do mesmo, os serviços municipais que utilizam o sistema ficarão suspensos, trazendo prejuízos ao município bem como os munícipes. Devendo o contrato perder sua validade assim que o novo processo for homologado.

É importante ressaltar que a não finalização do novo processo licitatório antes do vencimento do contrato não pode ser atribuída à falta de planejamento, negligência administrativa ou má gestão dos recursos. A situação ocorreu devido a fatores fora do controle do Município.

Assim, o curto período entre o trânsito em julgado da decisão do TCE e o vencimento do contrato não foi suficiente para concluir os trâmites administrativos para a nova contratação, cujo objeto se revelou complexo.

Devido à complexidade do objeto o processo de licitação passou por retificação no edital alterando o prazo de abertura do certame, o município de Urussanga/SC não pode ficar sem o acesso ao sistema.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O levantamento de mercado trata-se de uma análise sobre as possíveis formas de solucionar a necessidade, tendo como parâmetro o melhor custo benefício para o município.

Considerando a descrição da necessidade apresentada, a contratação emergencial da atual prestadora, via dispensa de licitação, mostra-se como a solução mais eficiente e adequada para garantir a continuidade dos serviços do sistema de gestão, visto que um novo processo licitatório está na fase preliminar de elaboração.

A contratação emergencial da atual prestadora, via dispensa de licitação, está em acordo com a Lei nº14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos **casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (grifo nosso).

[...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, **considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público**, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. (grifo nosso).

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar referência tem de por objetivo o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimateção de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A estimativa das quantidades apresentada tem como referência os processos de licitação do exercício anterior, Pregão Presencial nº 56/2020/PMU Processo de Licitatório nº 86/2020/PMU, que resultaram no Contrato nº 06/2021/PMU, nos termos

das Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, que segue aqui anexado. Licenciamento de uso dos aplicativos: Prefeitura Municipal de Urussanga – PMU.

LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	06	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	3.477,57	20.865,42
2.	06	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	1.776,04	10.656,24
3.	06	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	3.601,77	21.610,62
4.	06	Mês	Tributação Pública	Ilimitado	4.346,97	26.081,82
5.	06	Mês	Planejamento Municipal	Ilimitado	1.179,89	7.079,34
6.	06	Mês	Atendimento ao Cidadão Web	Ilimitado	968,75	5.812,50
7.	06	Mês	Ponto eletrônico	Ilimitado	1.055,69	6.334,14
8.	06	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas Web	Ilimitado	4.967,96	29.807,76
9.	06	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS Web	Ilimitado	2.732,38	16.394,28
10.	06	Mês	Gestão Educacional Web	Ilimitado	1.776,04	10.656,24
11.	06	Mês	Portal dos Professores Web	Ilimitado	1.055,69	6.334,14
12.	06	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	844,55	5.067,30
13.	06	Mês	E-Social Web	Ilimitado	782,45	4.694,70
14.	06	Mês	Atendimento ao servidor público Web	Ilimitado	745,19	4.471,14
15.	06	Mês	Patrimônio Web	Ilimitado	844,55	5.067,30
16.	06	Mês	Protocolo Web	Ilimitado	1.055,69	6.334,14
17.	06	Mês	Portal da Transparência Web	Ilimitado	621,00	3.726,00
18.	06	Mês	Procuradoria Web	Ilimitado	1.179,89	7.079,34
19.	06	Mês	Portal dos gestores públicos Web	Ilimitado	782,45	4.694,70
20.	06	Mês	Almoxarifado Web	Ilimitado	732,77	4.396,62
21.	06	Mês	Gestão do Controle Interno Web	Ilimitado	737,77	4.426,62
22.	06	Mês	Transporte Escolar	Ilimitado	495,00	2.970,00
23.	06	Mês	Merenda Escolar	Ilimitado	495,00	2.970,00
TOTAL (R\$)						217.530,36

LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24.	06	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	546,47	3.278,82
25.	06	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	397,44	2.384,64

26.	06	Mês	Portal da Transparência Web	Ilimitado	186,30	1.117,80
TOTAL (R\$)						6.781,26

LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27.	06	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	546,47	3.278,82
28.	06	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	397,44	2.384,64
29.	06	Mês	Portal da Transparência Web	Ilimitado	186,30	1.117,80
TOTAL R\$						6.781,26

LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA/ADOLESCENCIA:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30.	06	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	546,47	3.278,82
31.	06	Mês	Portal da Transparência Web	Ilimitado	186,30	1.117,80
TOTAL R\$						4.396,62

TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32.	100	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado, nas dependências da contratante	220,00	22.000,00
33.	100	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado, nas dependências da contratada.	141,75	14.175,00
TOTAL R\$					36.175,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Iniciar o fornecimento dos serviços, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Da análise detida pela autoridade administrativa optou-se pela modalidade de Dispensa de Licitação, respeitando os limites orçamentários sem gastos onerosos, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A estimativa de preços é baseada no processo de licitação do exercício anterior desta instituição com a referida empresa, Pregão Presencial nº 56/2020/PMU Processo de Licitação nº 86/2020/PMU, que resultaram no Contrato nº 06/2021/PMU.

O processo terá como contratada a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.856/0001-67. A contratação será no valor de **R\$ 271.664,50 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

A contratação por dispensa de licitação, dada a sua agilidade e conformidade com a legislação pertinente, é a solução mais adequada para atender às necessidades imediatas do município de Urussanga.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A solução não será parcelada ante a necessidade de centralizar os serviços e as responsabilidades em um único contratado.

O não parcelamento também assegura que a Contratada seja responsabilizada pela fiscalização e por quaisquer falhas ou ocorrências decorrentes do contrato.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

☒ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

☐ **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Menor preço

9. Gestor do Contrato: VANIO COMIN

10. Fiscal do contrato: Mauro Paes Correa

VANIO COMIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/Nº 12/2025
Ordenador de Despesa